

quais manterão curso normal até sua conclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de rescisão antecipada, ainda assim, caberá à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados, atestando também os resultados obtidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao partícipe Administração Pública Municipal, proceder à publicação do extrato do presente instrumento, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro de Poção de Pedra, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justa e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que produza efeitos.

Governador Eugênio Barros/MA, 06 de fevereiro de 2025.

JENNIFER ANDRESSA ABREU LUIZA ALVES CARNEIRO PINHEIRO

Diretora Executiva do Instituto Viver Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 6145917f2f5a26805b5babd74e081459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA BRADESCO S/A, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, EM PADRÃO FEBRABAN, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 01.614.537/0001-04, localizada na Av. Industrial, n.41 - Centro, através do (a) Secretário (a) Municipal **José Ezequias dos Santos Holanda**, brasileiro (a), portador do CPF/MF n.º 364.686.063-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade De Deus, S/N, Vila Yara-Osasco-SP, neste ato, representada pelo, Sr. **JORGE LUIS CARDOSO** portador do RG n.º 56472134 SSP/SP e do CPF/MF n.º 481.633.769-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 04.007/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do contrato nº 187/2020 previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a cotar de 15/09/2024 até 01/04/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores dos serviços passam a vigorar com o reajuste, para o equilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha abaixo:

Item	BRADESCO S/A	PREÇO REALINHADO
1	SERVIÇO	R\$ 1.96

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 187/2020.

CLÁUSULA QUARTA - Assim prorrogadas e reajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Itinga do Maranhão(MA), 10 de setembro de 2024.

Testemunhas: _____

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: caf088870c965847467e6a24e3b81de2

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DOS TREMEMBES/RUA 40, N° 19, SALA 02, Bairro Calhau, CEP 65.071-570, cidade de São Luis - Maranhão, representada por **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, portador do CPF nº 011.662.273-32. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2025.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 8f6fe9c65eb0c9a962153694c8178f6d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025, assinado em 24/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 03.001/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88. Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 24 de Janeiro de 2026. **Ildilene Santos Oliveira** - Secretária Municipal de Finanças. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 24c7046f00ed858cd3a2905cde4f08a4